

PORTARIA N.º 396, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme relacionados, por completarem no mês de agosto de 2018, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO / FUNÇÃO	PERCENTUAL ACUMULADO
16-7/1	Edesio Scaravonatto	20/08/1993	Agente Operacional - Motorista	24
4568-3/1	Rogério Carlos Marholt	13/08/1996	Agente Operacional - Motorista	21
731-5/1	Alexandre Valter Breunig	16/08/2010	Colaborador Operacional - Motorista	07
732-3/1	Andrinea Cordova da Rosa	16/08/2010	Colaborador Profissional - Psicólogo	07
906-7/3	Jorge Eduardo Maier	03/08/2015	Colaborador Auxiliar II – Auxiliar de Serviços Gerais	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO